

Classificados



CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, vem a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, convocar os acionistas da CABNAVE, Estaleiros Navais de Cabo Verde, S.A para se reunirem em Assembleia Geral no dia 10 de janeiro de 2025, sexta-feira pelas 16h00, nas instalações da CABNAVE em Mindelo, com a seguinte proposta de ordem de trabalhos:

Ponto Único - Apreciação e deliberação da apresentação a ser feita pelo Conselho de Administração do Plano de Atividades e Orçamento da CABNAVE para o ano de 2025.

Qualquer acionista com direito a tomar parte na mesma Assembleia, bastando, para titular essa representação, uma carta dirigida ao Presidente de Mesa, a quem competirá decidir sobre a autenticidade da mesma.

Mindelo, 11 de dezembro de 2024

A Presidente da Assembleia Geral

A Presidente da Assembleia Geral
Maria da Luz Oliveira Rodrigues
Maria da Luz Oliveira Rodrigues



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO

ANÚNCIO JUDICIAL

Autos de Acção Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 20/2024-2025.

Requerente: ARTEMISA LEONILDE MARTINS PONTES MORANGO, divorciada, natural de Guiné Bissau.

Requerido: OSVALDO SILVINO F. MONTEIRO DANTAS, divorcido, natural de São Vicente, residente em parte incerta dos EUA.

-0-

FAZ SABER que nos autos acima referidos, é citado o Requerido acima identificado para, no prazo de **DEZ DIAS**, e finda a dilatação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pela Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal Superior de New Jersey, Estados Unidos da América, em 19 de Abril de 2007, que decretou o divórcio entre a Requerente e o Requerido, com todas as consequências legais, designadamente as de o divórcio produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde.

FAZ AINDA SABER que: a falta de oposição não importa a confissão dos factos articulados pela Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efectuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 13.000\$00e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificado para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua impropriedade, podendo solicitar o Duc na Secretaria deste Tribunal, para pagamento da referida quantia, se fizer, tem prazo de dois dias para entregar ou remeter a esta Tribunal documento do comprovativo do pagamento efectuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária.

Mindelo, 04 de Dezembro de 2024

A Juíza-Conselheira,
/Dr.ª Círculo de Assessoria
A Juíza-Conselheira do Distrito,
/Ivanilda D. da Graça Andrade/

Avenida Alberto Leite, CP nº003- telefone e Fax 23104064



Ministério da Agricultura
e Ambiente
Direção Nacional do Ambiente

Chã d'Areia - Praia - Cabo Verde
CP. 115
+238 261 89 84/ (333)71 70
+238 261 75 11

ANÚNCIO

“UNIDADE DE MOAGEM DE POZOLANA ADITIVO PARA CIMENTO”

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “ **UNIDADE DE MOAGEM DE POZOLANA ADITIVO PARA CIMENTO**” do proponente CIMPOR CABO VERDE, S.A para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 13 de dezembro a 29 de janeiro nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv;
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal da Praia;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Santiago Sul.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semedo@maa.gov.cv com conhecimento de Celestino.Barbosa@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 16 de dezembro de 2024

A Direção Nacional do Ambiente
/Dr.ª Rosiana Semedo/



Ministério da Agricultura
e Ambiente
Direção Nacional do Ambiente

Chã d'Areia - Praia - Cabo Verde
CP. 115
+238 261 89 84/ (333)71 70
+238 261 75 11

ANÚNCIO

“EXTRAÇÃO DE POZOLANA E PRODUÇÃO DE CIMENTOS COM POZOLANAS”

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “ **EXTRAÇÃO DE POZOLANA E PRODUÇÃO DE CIMENTOS COM POZOLANAS**” do proponente CIMPOR CABO VERDE, S.A para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 09 de dezembro a 23 de janeiro nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv;
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal do Porto Novo;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Porto Novo.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semedo@maa.gov.cv com conhecimento de Celestino.Barbosa@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 16 de dezembro de 2024

A Direção Nacional do Ambiente
/Dr.ª Rosiana Semedo/





ANÚNCIO DE CONCURSO

A **IMPAR - Companhia Caboverdiana de Seguros S.A.R.L.**, pretende admitir para o seu quadro de pessoal, um profissional para a função de **Front-Office Caixa**, com vista a preencher uma vaga existente na estrutura orgânica da Companhia, na ilha do Fogo.

Âmbito da Função:

- Atendimento ao público;
- Receção de correspondências;
- Subscrição de seguros e subsequente tratamento administrativo;
- Cobrança.

Requisitos:

- Habilitações mínimas de 12º Ano;
- Nacionalidade Cabo-verdiana;
- Domínio da língua portuguesa e conhecimentos da língua inglesa;
- Elevado sentido de Responsabilidade, planeamento, organização e Polivalência;
- Personalidade pró-ativa e Dinâmica;
- Boa Capacidade de relacionamento interpessoal e espírito de equipa;
- Orientação para a qualidade e para a satisfação do cliente.

Seleção:

A seleção será feita da seguinte forma:

- Triagem curricular em conformidade com o Perfil acima enunciado;
- Avaliação de conhecimento através de prova escrita;
- Entrevista.

Só serão entrevistados os candidatos pré-selecionados.

Condições Oferecidas:

- Remuneração Compatível com a função;
- Possibilidade de Integração numa das mais sólidas e rentáveis instituições financeiras do País.

Apresentação de Candidaturas

Venha fazer parte desta equipa!

A IMPAR é uma seguradora integrada num grande grupo financeiro cabo-verdiano. Se quiser fazer parte desta equipa, envie a sua candidatura em envelope fechado, endereçado ao Gabinete de Recursos Humanos da IMPAR Seguros, até o dia 31 de Dezembro de 2024, contendo os seguintes documentos: Curriculum Vitae, Certificado de habilitações Literárias, Fotocópia de Bilhete de Identidade e outros que julgar relevantes, com a menção “**Concurso Front-Office Caixa - Escritório Fogo**”, para um dos seguintes Escritórios:

- **Sede Social - Escritório do Mindelo** - Praça Amílcar Cabral – C. P. nº 344 – 2304010/11
- **Sede Administrativa - Escritório da Praia** - Avenida Amílcar Cabral – Plateau – C.P. nº 469 – Praia – 2603120
- **Escritório Fogo - BCN e IMPAR** – Achada Pato, C.P. 121, São Filipe – Fogo
- **Gabinete de Recursos Humanos** – djarafreitas@impar.cv

Mindelo, 23 de Dezembro de 2024

IMPAR, S.A.R.L.



ANÚNCIO DE CONCURSO

A **IMPAR - Companhia Caboverdiana de Seguros S.A.R.L.**, pretende admitir para o seu quadro de pessoal, um profissional para a função de **Responsável do Escritório do Fogo**, com vista a preencher uma vaga existente na estrutura orgânica da Companhia.

Âmbito da Função:

- Programar e organizar atividade comercial na ilha;
- Promover ações de prospeção de mercado, retenção e fidelização de Clientes;
- Analisar o mercado de forma a identificar riscos e oportunidades;
- Assegurar a gestão técnica, comercial e administrativa do Escritório;
- Gerir a carteira de clientes da ilha;
- Subscrever riscos e regular sinistros, de acordo com as competências e poderes delegados;
- Garantir elevados índices de satisfação dos Clientes;
- Participar em ações promocionais junto dos clientes.

Requisitos:

- Formação média ou superior na área de Gestão, Economia e afins;
- Nacionalidade Cabo-verdiana;
- Disponibilidade Total e Imediata
- Experiência mínima de 2 anos na área comercial/vendas;
- Domínio da língua portuguesa e bons conhecimentos da língua inglesa;
- Conhecimentos sólidos de informática;
- Carta de Condução;
- Elevado sentido de Responsabilidade, planeamento, organização e Polivalência;
- Personalidade pró-ativa, dinâmica, criativa; Capacidade para trabalhar sob pressão e por objetivos;
- Capacidade de liderança e comunicação;
- Excelente capacidade de relacionamento interpessoal e espírito de equipa;
- Capacidade de negociação;
- Orientação para o cliente.

Seleção:

A seleção será feita da seguinte forma:

- Triagem curricular em conformidade com o Perfil acima enunciado;
- Avaliação de conhecimento através de prova escrita;
- Entrevista.
- Só serão entrevistados os candidatos pré-selecionados.

Condições Oferecidas:

- Remuneração Compatível com a função;
- Possibilidade de Integração numa das mais sólidas e rentáveis instituições financeiras do País.

Apresentação de Candidaturas

Venha fazer parte desta equipa!

A IMPAR é uma seguradora integrada num grande grupo financeiro cabo-verdiano. Se quiser fazer parte desta equipa, envie a sua candidatura em envelope fechado, endereçado ao Gabinete de Recursos Humanos da IMPAR Seguros, até o dia 31 de Dezembro de 2024, contendo os seguintes documentos: Curriculum Vitae, Certificado de habilitações Literárias, Fotocópia de Bilhete de Identidade e outros que julgar relevantes, com a menção “**Concurso Responsável Escritório Fogo**”, para um dos seguintes Escritórios:

- **Sede Social - Escritório do Mindelo** - Praça Amílcar Cabral – C. P. nº 344 – 2304010/11
- **Sede Administrativa - Escritório da Praia** - Avenida Amílcar Cabral – Plateau – C.P. nº 469 – Praia – 2603120
- **Escritório Fogo - BCN e IMPAR** – Achada Pato, C.P. 121, São Filipe – Fogo
- **Gabinete de Recursos Humanos** – djarafreitas@impar.cv

Mindelo, 23 de Dezembro de 2024

IMPAR, S.A.R.L.



**Programme CVE/389
Programme Eau et Assainissement**

AVIS D'APPEL D'OFFRES N° CVE/389-24 7553

TITRE : Fourniture d'équipements pour la mise en place d'unités de production en autoconsommation (UPAC) avec technologie photovoltaïque (PV), dans diverses installations souterraines de captage d'eau et stations de pompage du réseau d'approvisionnement public de l'AdSN et de l'AdSA - îles de São Nicolau et de Santo Antão (Biens)

dans le cadre du Programme CVE/389 financé sur des ressources des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg

Cet avis est lancé par et selon les procédures de Lux-Development, l'Agence luxembourgeoise pour la Coopération au développement, pour le compte du Programme CVE/389 recevant un appui financier des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg.

- **Identification et financement du Programme**
- Intitulé : Programme CVE/389 Eau et Assainissement
- Source de financement : Le Gouvernement de la République du Cabo Verde et le Gouvernement du Grand-Duché de Luxembourg comme défini dans le Protocole de Programme n° CVE/389 du 12 janvier 2022
- Situation du financement : Approuvé
- **Identification du Marché**
- Type de Marché : Biens
- Objet: **Fourniture d'équipements pour la mise en place d'unités de production en autoconsommation (UPAC) avec technologie photovoltaïque (PV), dans diverses installations souterraines de captage d'eau et stations de pompage du réseau d'approvisionnement public de l'AdSN et de l'AdSA - îles de São Nicolau et de Santo Antão.**
- Numéro : CVE/389 • 24 7553
- Nombre de lots : 1
- Groupement de lots : N/A
- **Critères d'éligibilité et d'évaluation**
- Origine : pas de restriction
- Éligibilité : les entreprises qui satisfont aux critères inclus dans la Déclaration sur l'Honneur et dans les Clauses déontologiques de la Réglementation générale
- Évaluation : l'offre administrativement conforme et techniquement substantiellement conforme la moins disante sera déclarée attributaire
- Variantes : aucune variante ne sera prise en compte
- **Lieux et délais**
- Localisation du Programme : Cabo Verde - île de Santiago - Praia
- Conditions et lieu de livraison et installation : DDP à (voir annexe 8.2 et 8.4)
- Délai d'exécution du Marché : 6 mois
- Délai de validité des offres : 90 jours à compter de la date limite pour la réception des offres
- **Définitions**
- Pouvoir adjudicateur : Lux-Development
- Autorité contractante : Lux-Development
- Bénéficiaires : Águas de Santo Antão (AdSA) et Águas de São Nicolau (AdSN)
- Superviseur : sera désigné ultérieurement
- Bailleur de Fonds : Grand-Duché de Luxembourg
- Représentant du Bailleur de Fonds : Lux-Development
- Dossier d'Appel d'Offres (DAO)
- Conditions d'acquisition : le DAO peut être acquis gratuitement par email :
[Email : nathaly.santos@luxdev.lu](mailto:nathaly.santos@luxdev.lu) c/c
domingas.cardoso@luxdev.lu

- Notifications et communications écrites, à envoyer au :
Email : nathaly.santos@luxdev.lu c/c
domingas.cardoso@luxdev.lu
- Date limite pour les demandes d'informations complémentaires : 14 jours avant la date limite de réception des offres
- Date limite pour la fourniture d'explications aux soumissionnaires : 8 jours avant la date limite de réception des offres
- **Langue, monnaie, réception et ouverture des offres**
- Langue : La langue de la procédure est le français. Toutefois, certains documents techniques et administratifs (CST) sont en portugais
- Monnaie : EUR
- Adresse pour la réception et l'ouverture : 1 original et 2 copies et 1 copie sur clé USB, à envoyer au :

Programme CVE/389
c/o LuxDev Bureau Cabo Verde
Edifício da Embaixada do Grão-Ducado de Luxemburgo
C.P. 458
Quebra Canela-Praia
Santiago. Cabo Verde
- Date et heure limite pour la réception des offres : 22.01.2025 à 10h00(heure locale)
- Date et heure pour la séance publique d'ouverture : 22.01.2025 à 10h30 (heure locale)
- **Garanties**
- Garantie de soumission : N/A
- Garantie de Bonne exécution : 10 % du montant du Marché
- Autres : voir DAO
- **Paiements**
- Tous les paiements éligibles dans le cadre du présent Marché seront effectués par Lux-Development pour le compte du Programme CVE/389.
- **Réunion d'information et/ou Visite des lieux**
- Il est conseillé aux soumissionnaires d'assister à la réunion d'information facultative préalable à l'appel d'offres qui devrait se tenir le 06.01.2025 à 10h00 (heure locale) sur la plateforme teams.
- **Prestations complémentaires ou additionnelles**
- Le présent Marché ne prévoit pas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels. En cas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels (non prévue initialement), leur valeur sera limitée à maximum 50 % du montant du Marché initial.
- **Renseignements complémentaires : voir DAO**



CABO VERDE HANDLING
Sede – Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, Ilha do Sal
República de Cabo Verde

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/CVH/2024

1. Entidade adjudicante:

CABO VERDE HANDLING, SOCIEDADE ANÓNIMA UNIPESSOAL S.A.

Aeroporto Internacional Amílcar Cabral
C.P. nº 28 – Cidade dos Espargos
Ilha do Sal
República de Cabo Verde
Contribuinte nº CV 268 445 206

2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa: **Conselho de Administração;**

3. Entidade responsável pela condução do procedimento:

Direção Financeira e Administrativa
Aeroporto Internacional Amílcar Cabral
C.P. nº 28 – Cidade dos Espargos
Ilha do Sal
República de Cabo Verde
e-mail: hangarbvc@cvhandling.cv

4. Financiamento: **Orçamento da CVH;**

5. Objeto do Concurso:

O presente concurso destina-se à empreitada para “Construção de um Edifício para Oficina de Manutenção”.

6. Local da execução do contrato:

Escala da Boavista – Aeroporto Internacional Aristides Pereira

7. Prazo de execução do contrato:

O prazo para a execução da obra será o estabelecido no contrato, a contar da data de consignação.

8. Obtenção dos documentos do concurso: Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através de:

Cabo Verde Handling, Sociedade Unipessoal SA
Aeroporto Internacional Amílcar Cabral
C.P. nº 28 – Cidade dos Espargos
Ilha do Sal
República de Cabo Verde
e-mail: hangarbvc@cvhandling.cv
Telefone +238 241 52 50

Horário de funcionamento: De Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas;

Ainda poderão encontrar os documentos disponíveis para download no site www.compraspublicas.cv;

9. Não são admitidas propostas variantes

10. Requisitos de admissão:

Podem ser admitidos todos os interessados que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública;

11. Modo de apresentação das propostas: As propostas deverão ser apresentadas presencialmente, contra entrega de recibo pela Direção Financeira da CVH, ou por correio registado com aviso de receção, em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deverá ser escrita a palavra “**Construção de um Edifício para Oficina de Manutenção**”;

12. As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa, bem como os documentos que as acompanham. Caso estejam redigidos em língua estrangeira, deverão ser acompanhados de tradução legalizada ou acompanhados de declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais;

13. Data de apresentação de propostas:

As propostas deverão ser apresentadas até às 10:00 horas do 15 de janeiro de

2025;

14. Prazo de manutenção da proposta:

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção da proposta pelo prazo de 120 (sessenta) dias, devendo ser prestada caução de garantia de manutenção da mesma no montante de 5%, prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução

15. Critério de adjudicação:

O critério de adjudicação é da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a metodologia de avaliação que pondera 4 fatores.

(a) Experiência da Empresa em obras análogas com base numa classificação num total de 100 pontos, correspondendo a uma ponderação, na avaliação global, de 10%;

(b) Descrição da metodologia de execução com base numa classificação num total de 100 pontos, correspondendo a uma ponderação, na avaliação global, de 25%;

(c) Prazo de execução com base numa classificação num total de 100 pontos, correspondendo a uma ponderação, na avaliação global, de 25%;

(d) Valorização financeira das Propostas – Preço, correspondendo a uma ponderação, na avaliação global, de 40%.

16. Ato público:

O ato público de abertura das propostas terá lugar na Sala de Formação da Cabo Verde Handling, sito no Terminal de Cargas e Correios do Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, no dia **15 de janeiro de 2025**, na sala de formação da CVH, sito no 1º Piso do Terminal de Cargas e Correios do Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, 11:00 horas, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

17. Haverá lugar a negociação somente para os elementos do contrato que não foram objeto de avaliação ao abrigo do critério de avaliação adotado, nomeadamente, pequenas alterações às especificações técnicas, pequenas alterações aos termos e condições de contrato proposto, acordo quanto ao pagamento final e clarificação de aspetos que não puderam ser considerados no procedimento;

18. Ao adjudicatário é exigida a prestação de uma caução destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento das obrigações, legais e contratuais, assumidas com a celebração do contrato. Caso haja adiantamentos, o valor da caução deve ser igual ao dos adiantamentos;

19. Todo e qualquer esclarecimento necessário à boa compreensão e interpretação dos documentos do concurso, poderão ser solicitados à Direção Financeira e Administrativa da CVH, através do e-mail indicado no ponto 7.

O Diretor Financeiro e Administrativo

Fernando Sousa

1. Lei aplicável ao procedimento:

É aplicada a Lei nº 88/VIII/2015 (B.O. nº 24 – 1ª Serie – de 14 de abril)
Data do envio do anúncio

Ilha do Sal, 04 de dezembro de 2024

Direção Administrativa e Financeira da CV Handling

Tel.: (238) 2415250

P.O. Box Nº 28, Espargos - Ilha do Sal

E-mail : fsousa@cvhandling.cv

Cvh .Mod119.ADM.R0.Jan2016



Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial

Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 04/UGAC/MFFE/2024

Confeção e Fornecimento de Uniformes, Cintos e Distintivos para os Funcionários Aduaneiros da Direção Nacional de Receitas do Estado

Unidade de Gestão de Aquisição Centralizada
Cidade da Praia, dezembro de 2024

1. Entidade Adjudicante

Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, representado pela Direção Nacional de Receitas do Estado (DRNE).

2. Órgão Competente Para a Decisão de Contratar e Autorização de Despesa

O Secretário de Estado das Finanças.

3. Entidade Responsável pela Condução do Procedimento

Unidade de Gestão das Aquisições Centralizadas (UGAC) do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, sito na Avenida Amílcar Cabral CP nº 102, Plateau - Cidade da Praia, Tel.: nº 2607490/2607610, E-mail: ugac@mf.gov.cv.

4. Financiamento

Financiada pelo Estado de Cabo Verde.

5. Objeto do Concurso

Confeção e Fornecimento de Uniformes, Cintos e Distintivos para os Funcionários Aduaneiros da Direção Nacional de Receitas do Estado (DNRE).

6. Prazo de Execução do Contrato

O contrato mantém-se em vigor até **120 (cento e vinte) dias**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, contado a partir da data da celebração do contrato escrito.

7. Preço Base

O preço base é de **7.000.000\$00 (sete milhões de escudos)**, acrescido do IVA a taxa em vigor.

8. Obtenção dos Documentos do Concurso

8.1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis **para downloads, no Portal de Compras Públicas**, através do endereço eletrónico: <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras> e na **Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (PECP) (www.ecompras.gov.cv)**.

8.3. Para mais informações e detalhes do funcionamento da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública, favor consultar o **Guia de Referência Rápida Portal de Fornecedor (Documentação - ecompras - Ministério das Finanças (gov.cv))** ou também poderá contactar o *helpdesk*, através do email: ecompras@mf.gov.cv.

9. Requisitos de Admissão

Podem ser admitidos todos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal em Cabo Verde e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública (CCP), através da Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril.

10. Propostas Variantes

Não são admitidas propostas variantes.

11. Prazo de Apresentação das Propostas

11.1 As **Propostas** e os **Documentos que as acompanham** devem ser entregues, **em versão eletrónica, através da Plataforma de Contratação Pública (PECP) (www.ecompras.gov.cv)**, até **16:00**, até o dia **27 de janeiro de 2025**.

12. Pedidos de Esclarecimentos

Os interessados poderão solicitar, por escrito, **através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (PECP) (www.ecompras.gov.cv)**, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos documentos do presente concurso, até o dia **09 de janeiro de 2025**.

13. Ato público de Abertura das Propostas

O ato público será realizado pelas **9h30mn do dia 28 de janeiro de 2025** na sala Multiuso do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

14. Prazo de Manutenção das Propostas

As propostas mantêm-se em vigor obrigatoriamente pelo prazo de **90 (noventa) dias**.

15. Critério de Adjudicação

A avaliação das propostas e a adjudicação será feita com base na **proposta economicamente mais vantajosa**.

16. Identificação do Autor do Anúncio

Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, representado pela Unidade de Gestão das Aquisições Centralizadas (UGAC) - Av. Amílcar Cabral, CP 102 – Praia Tel.: 2607610/2607610, e-mail: ugac@mf.gov.cv.

17. Lei Aplicável ao Procedimento

O presente Procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana, incluindo o Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA) e a Lei nº 88/VIII/2015, que aprova o CCP.

18. Data do Anúncio

Praia, aos 26 de dezembro de 2024

O Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Carlos de Oliveira





Climate Action Programme (CVE/401)



NOTICE OF INVITATION TO TENDER Nº CVE/401•24 7504

Title: Purchase of two 100% Electric Public Transport Vehicles (EV) (Goods)

In the framework of Programme CVE/401 receiving financial support from the Governments of the Grand Duchy of Luxembourg and the Republic of Cabo Verde

This notice of invitation is launched by and according to the procedures of the Luxembourg Agency for Development Cooperation (Lux-Development), on behalf of Programme CVE/401 receiving financial support from the governments of the Republic of Cabo Verde and of the Grand Duchy of Luxembourg.

1. Identification and financing of the Project/Programme

- a) Title: Programme CVE/401 - Climate Action
- b) Source of financing: The Government of the Republic of Cabo Verde and the Government of the Grand Duchy of Luxembourg, as set out in the programme's bilateral agreement dated January 12th 2022.
- c) Status of financing: Approved

2. Identification of the Contract

- a) Type of contract: Goods
- b) Object: **Purchase of two 100% Electric Public Transport Vehicles (EV)**
- c) Reference number: CVE/401•24 7504
- d) Number de lots: 1
- e) Grouping of lots: N/A

3. Eligibility and evaluation criteria

- a) Origin: No restriction
- b) Eligibility: Companies satisfying the criteria included in the statement of good standing and in the ethics clauses of the general regulations
- c) Evaluation: the lowest administratively compliant and substantially technically compliant tender will be granted the contract
- d) Variants: No variants will be considered

4. Location and timeframe

- a) Location of the Programme: Cabo Verde – Santiago Islands
- b) Terms and place of delivery: DDP to Programme CVE/401 at the National Directorate of the Environment Building, Chã D'Areia, Praia Cabo Verde, with registration
- c) Performance period of the contract: 150 days
- d) Validity period of tenders: 90 days from the time limit for receipt of tenders

5. Definitions

- a) Awarding authority: Lux-Development
- b) Contracting authority: Lux-Development
- c) Beneficiary: Câmara Municipal da Ribeira Brava
- d) Supervisor: to be appointed later
- e) Donor: Grand Duchy of Luxembourg
- f) Donor's representative: Lux-Development

6. Tender Dossier (TD)

- a) How to obtain the TD: the TD may be obtained free of charge at:
Email : nathaly.santos@luxdev.lu

c/c domingas.cardoso@luxdev.lu

- b) Consultation of the dossier: the TD may be consulted at the address mentioned above

- c) Written notifications and communications must be sent to the following address:

Email : nathaly.santos@luxdev.lu

c/c domingas.cardoso@luxdev.lu

- d) Deadline for requests for additional information: 14 days before the deadline for submission of tenders
- e) Deadline for providing explanations to tenderers: 8 days before the deadline for submission of tenders

7. Language, currency, receipt and opening of tenders

- a) Language: English, however some technical documents are in Portuguese
- b) Currency: EUR
- c) Address for receipt and opening: One original and 2 copies and 01 USB flash drive to:

Programme CVE/401
c/o LuxDev Bureau Cabo Verde
Edifício da Embaixada do Grão-Ducado de Luxemburgo
C.P. 458
Quebra Canela-Praia
Santiago, Cabo Verde

- d) Deadline for receipt of tenders: 16.01.2025 at 10H00 (local time – Cabo Verde)
- e) Date and time of the public opening session: 16.01.2025 at 10H30 (local time – Cabo Verde)

8. Guarantees

- a) Tender guarantee: N/A
- b) Performance guarantee: 10% of the value of the contract
- c) Other guarantees: see Tender Documents

9. Payments

All eligible payments which are part of this contract will be processed by Lux-Development on behalf of Programme CVE/401.

10. Information meeting and/or site visit

N/A

11. Complementary or additional services

This contract does not include any complementary or additional acquisition of goods. In the event where complementary or additional acquisition of goods would be required (initially not included), its value will be limited to a maximum of 50% of the initial value of the contract.

12. Additional information

See Tender Documents.



Climate Action Programme (CVE/389) Eau et Assainissement



AVIS D'APPEL D'OFFRES N° CVE/389• 24 7580

TITRE Travaux de réduction des pertes dans le réseau d'approvisionnement et d'amélioration du système d'adduction et des principales conduites de distribution sur l'île de Maio phase 2 et des travaux d'adaptation de la station d'épuration de Calheta (Travaux)

Dans le cadre du Programme CVE/389 financés sur des ressources des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg

Cet avis est lancé par et selon les procédures de l'Agence luxembourgeoise pour la Coopération au Développement (Lux-Development), pour le compte du Programme CVE/389 recevant un appui financier des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg.

1. Identification et financement du Programme

- a) Intitulé : CVE/389 – Eau et Assainissement
- b) Source de financement : Le Gouvernement de la République de Cabo Verde et le Gouvernement du Grand-Duché de Luxembourg comme défini dans le Protocole de Programme n° CVE/389 du 12 janvier 2022
- c) Situation du financement : Approuvé

2. Identification du Marché

- a) Type de Marché : Travaux
- b) Objet : **Contrat pour l'exécution des travaux de réduction des pertes dans le réseau d'approvisionnement et d'amélioration du système d'adduction et des principales conduites de distribution sur l'île de Maio phase 2 et des travaux d'adaptation de la station d'épuration de Calheta.**
- c) Numéro : CVE/389•24 7580
- d) Nombre de lots : 1 (un)

3. Critères d'éligibilité et d'évaluation

- a) Origine : pas de restriction
- b) Éligibilité : les entreprises qui satisfont aux critères inclus dans la Déclaration sur l'Honneur et dans les Clauses déontologiques de la Réglementation générale
- c) Évaluation : l'offre administrativement et techniquement conforme la moins disant sera déclarée attributaire
- d) Variantes : aucune variante ne sera prise en compte

4. Lieux et délais

- a) Localisation du Programme : Cabo Verde – île de Santiago - Praia
- b) Lieu d'exécution du Marché : Île de Maio
- c) Délai d'exécution du Marché : 6 (six) mois
- d) Délai de validité des offres : 90 jours à compter de la date limite pour la réception des offres

5. Définitions

- a) Pouvoir adjudicateur : Lux-Development
- b) Autorité contractante : Águas e Energia do Maio (AEM)
- c) Bénéficiaire : Águas e Energia do Maio (AEM)
- d) Superviseur : sera désigné ultérieurement
- e) Bailleur de Fonds : Grand-Duché de Luxembourg
- f) Représentant du Bailleur de Fonds : Lux-Development

6. Dossier d'Appel d'Offres (DAO)

- a) Type : appel d'offre ouvert, à prix unitaires fermes et non révisables
- b) Conditions d'acquisition : le DAO peut être acquis gratuitement par e-mail :

c) Notifications et communications écrites, à envoyer au : nathaly.santos@luxdev.lu

c/c domingas.cardoso@luxdev.lu

d) Date limite pour les demandes d'informations complémentaires : 14 jours avant la date limite de réception des offres

e) Date limite pour la fourniture d'explications aux soumissionnaires : 8 jours avant la date limite de réception des offres

7. Langue, monnaie, réception et ouverture des offres

a) Langue : La langue de la procédure est le français. Toutefois, certains documents techniques et administratifs (CST) des soumissions ainsi que le BPU/QE peuvent être présentés en portugais

b) Monnaie : Euro (EUR)

c) Adresse pour la réception et l'ouverture : 1 original et 2 copies papier et 1 copie sur clé USB, à envoyer au :

Lux-Development Bureau Cabo Verde
Edifício da Embaixada do Grão-Ducado de Luxemburgo
C.P. 458
Quebra Canela – Praia

d) Date et heure limite pour la réception des offres : **03.02.2025** à 10h00 (heure locale - Cabo Verde)

e) Date et heure pour la séance publique d'ouverture : **03.02.2025** à 10h30

8. Garanties

- a) Garantie de Bonne exécution : 10 % du montant du Marché
- b) Autres : voir DAO

9. Paiements

Tous les paiements éligibles dans le cadre du présent Marché seront effectués par Lux-Development pour le compte du Programme CVE/389.

10. Réunion d'information et/ou Visite des lieux

Une visite facultative des lieux est prévue le **23.01.2025** à 10h00 (heure locale – Cabo Verde).

Le point de rencontre sera dans les installations de Águas e Energia do Maio, Porto Inglês, Largo dos Correios, île de Maio

Une réunion d'information sera tenue immédiatement après la visite des lieux.

11. Prestations complémentaires ou additionnelles

Le présent Marché ne prévoit pas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels. En cas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels (non prévue initialement), leur valeur sera limitée à maximum 50 % du montant du Marché initial.

12. Renseignements complémentaires : voir DAO

Email : nathaly.santos@luxdev.lu c/c domingas.cardoso@luxdev.lu



ANÚNCIO DE CONCURSO

A ASA - Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, S.A. pretende recrutar, mediante contrato individual de trabalho, 01 (um) Técnico, para trabalhar na sua Direcção de Segurança, Qualidade e Sustentabilidade Ambiental.

I. Perfil profissional

Requisitos e principais capacidades, habilidades e/ou competências

- Licenciatura ou Mestrado em Ciências do ambiente, Engenharia do ambiente, Engenharia industrial ou similares ;
- Experiência profissional comprovada igual ou superior a 3 (três) anos na área de Ambiente;
- Conhecimentos e experiência na implementação dos requisitos da Norma ISO 14001 (Sistemas de Gestão Ambiental);
- Ter bons conhecimentos da legislação e regulamentação ambiental de Cabo Verde;
- Experiência e conhecimentos nos diversos descritores ambientais, nomeadamente ruído, resíduos, ar, água e águas residuais;
- Será valorizada a experiência em Gestão de Carbono e Adaptação de Infraestruturas às Alterações Climáticas;
- Será valorizada a experiência com outros sistemas de gestão, nomeadamente os da Qualidade e Saúde e Segurança no Trabalho (SST);
- Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Bons conhecimentos da língua inglesa (oral e escrita);
- Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, com espírito de cooperação e apetência para trabalho em equipa;
- Forte capacidade de resolução de problemas e gestão de crise;
- Capacidade de organização, planeamento e controlo;
- Capacidade de análise de dados e pensamento crítico;
- Capacidade de iniciativa e forte orientação para concretização dos objetivos;
- Inovação e flexibilidade;
- Autonomia e proatividade;
- Forte sentido de responsabilidade e ética profissional, disponibilidade e rigor na execução das suas funções;
- Disponibilidade imediata.

III. Responsabilidades

- Implementar os Sistemas de Gestão Ambiental, da Qualidade, e da Saúde e Segurança no Trabalho, de acordo com os referenciais normativos e exigências regulamentares e estatutários aplicáveis.
- Apoiar a gestão de topo no controlo dos aspetos que respeitam ao Ambiente, à Qualidade, e à Saúde e Segurança no Trabalho(SST) na organização;
- Dinamizar a comunicação com colaboradores, contratados e visitantes, tendo em conta os aspetos relevantes dos Sistema de Gestão da Ambiental, Qualidade e Saúde e Segurança no Trabalho (SST);
- Controlar a documentação do Sistema de Gestão Ambiental, Qualidade e Saúde e Segurança no Trabalho (SST);
- Elaborar programa anual de auditoria, relativos aos sistemas de gestão e implementa-la, de acordo com os referenciais NP EN ISO 9001 , NP EN ISO 45001 e NP EN ISO 14001;
- Acompanhar os auditores externos no processo da auditoria;
- Propor e participar na implementação de medidas correctivas e preventivas resultantes das situações de não conformidades detetadas nas auditorias;

- Acompanhar as várias estruturas na implementação de ações que visam a melhoria continua dos sistemas de gestão;
- Proceder à recolha e tratamento de indicadores de desempenho dos Sistemas de Gestão Ambiental, Qualidade e SST implementadas;
- Elaborar e acompanhar o plano de formação nas áreas Ambiental, da Qualidade e Saúde e Segurança no Trabalho (SST), bem como ministrar formação inicial e continua aos colaboradores.
- Acompanhar o processo de identificação e avaliação dos riscos e oportunidades nas áreas Ambiental, da Qualidade e Saúde e Segurança no Trabalho (SST);
- Orientar e supervisionar estágios;
- Garantir outras actividades no âmbito das suas competências na empresa.

IV. Breve resumo da função de Técnico

Implementar as políticas da empresa no que concerne às vertentes Ambiental, Qualidade, e da Saúde e Segurança no Trabalho, de acordo com os referenciais normativos e exigências regulamentares e estatutários aplicáveis;

V. Condições de ingresso

A Admissão é feita em regime de contrato individual de trabalho; Após admissão, o colaborador será submetido ao Processo de Integração e adquirir competências adicionais para o trabalho.

VI. Métodos de seleção

Fase 1 - Triagem curricular;
Fase 2 – Aplicação de testes e provas;
Fase 3 - Entrevista.

VII. Critérios de Avaliação

Os métodos referidos no número anterior são aplicados de forma faseada, por ordem de precedência com que são enunciados no número anterior, sendo que:

a) Fase 1 - Triagem Curricular: visa avaliar os requisitos, as qualificações e a experiência profissional do candidato na área relevante para o cargo ou a função a desempenhar, com base na análise do respetivo currículo profissional.

O resultado da triagem curricular é expresso da seguinte forma:

- Aceite, quando o currículo do candidato se adequa ao perfil mínimo previamente definido no presente regulamento.
- Não aceite, quando o currículo do candidato não se adequa ao perfil mínimo previamente definido no presente regulamento;

No método de triagem curricular, os candidatos são excluídos da fase seguinte pelos seguintes motivos:

- Não cumprimento dos requisitos definidos no perfil da função;
- Desadequação do perfil, da habilitação literária de base, da experiência.

b) Fase 2 – Aplicação de Testes

Permitirá avaliar e comparar os diversos candidatos nas competências comportamentais, aptidões e motivações exigidas ou desejáveis; O resultado dos testes psicotécnicos é avaliado na escala de 0 a 100%, com a valoração até às décimas, considerando-se positiva a pontuação

igual ou superior a 51%.

O resultado dos referidos testes será expresso da seguinte forma:

- Muito favorável, correspondendo-lhe a pontuação superior a 80%;
- Favorável, correspondendo-lhe a pontuação de 51% a 80%;
- Não favorável, correspondendo-lhe a pontuação inferior ou igual a 50%.
- Os candidatos que tenham obtido a classificação inferior ou igual a 50%, ou seja, não favorável, ficam excluídos da fase seguinte.

c) Fase 3 - Entrevista - visa avaliar e comparar, numa relação inter-pessoal, as aptidões e motivações dos candidatos.

A aplicação da entrevista de seleção baseia-se num guião, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido;

O resultado da entrevista é avaliado na escala de 0 a 100%, com a valoração até às décimas, considerando-se positiva a pontuação igual ou superior a 51%.

O resultado da entrevista será expresso da seguinte forma:

- Muito favorável, correspondendo-lhe a pontuação superior a 80%;
- Favorável, correspondendo-lhe a pontuação de 51% a 80%;
- Não favorável, correspondendo-lhe a pontuação inferior ou igual a 50%.

Os candidatos que tenham obtido a classificação inferior ou igual a 50%, ou seja, não favorável, ficam excluídos da seleção.

VII. Condições de trabalho

Salário compatível com as funções de acordo com o sistema de compensações em vigor na empresa;

Regalias sociais vigentes na empresa;

Bom ambiente de trabalho;

Possibilidade de desenvolvimento profissional e evolução na carreira.

Entrega das Candidaturas:

Para efeitos de candidatura, os interessados deverão enviar:

- Carta de manifestação de interesse;
- Curriculum vitae actualizado;
- Comprovativo de experiência (carta recomendação);
- Fotocópias do diploma ou certificado de habilitações literárias, do certificado de equivalência;
- Documento de identificação válido;
- Registo criminal;
- Cadastro criminal da Polícia Nacional e da Polícia Judiciária;
- Atestado médico.

Os documentos devem ser enviados à Direção dos Recursos Humanos pelo correio eletrónico - recrutamento.drh@asa.cv até o dia 12 de Janeiro de 2025.

IX. Informações Adicionais

A ASA reserva-se no direito de não seleccionar nenhum candidato, caso não encontre um que reúna as condições necessárias para exercer o cargo.

Serão contactados apenas os candidatos seleccionados para as fases de aplicação dos testes e das entrevistas.

Ilha do Sal, 20 de Dezembro de 2024

Direção de Recursos Humanos



Ministério das Infra-Estruturas,
do Ordenamento do Território e Habitação



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA A REVISÃO DO PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL (PRN) DE CABO VERDE

ANÚNCIO DE CONCURSO Nº C-13/2024

Solicitação de Manifestação de Interesse

1. O Ministério das Infraestruturas Ordenamento do Território e Habitação, através da Estradas de Cabo Verde, E.P.E., lança o **Concurso Público N.º C-13/2024** para Contratação do Serviço de Consultoria (precedida de uma prévia-qualificação), visando a **REVISÃO DO PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL (PRN)**, financiado pelo Governo de Cabo Verde.

2. Ao Concurso, podem candidatar-se Gabinetes nacionais ou estrangeiros que possuam certificado de registo comercial com atividades de estudos e projetos nas áreas de vias de comunicação, transportes e conectividades.

3. Os Termos de Referência estarão disponíveis no endereço abaixo indicado, a partir de **26 de dezembro de 2024** até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas, entre as 08:00 horas e as 17:00 horas.

4. Os Candidatos podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Termos de Referência **até o dia 10 de janeiro de 2025**, através dos endereços de correio eletrónico abaixo indicados. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até o dia **22 de janeiro de 2025**.

5. As Candidaturas elegíveis, redigidas em língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos nos Termos de Referência, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde até às **10 horas** do dia **04 de fevereiro de 2025**, em invólucro fechado, contendo 1 (um) exemplar em formato papel e 1 (um) exemplar em formato digital (Pen Drive).

6. O **Ato público de abertura** das Candidaturas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no dia **04 de fevereiro de 2025 às 10h30**, na presença dos representantes dos Candidatos que desejarem assistir.

7. O **Preço Base** (preço máximo a que se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que integram o Contrato) fica fixado em **12.000.000,00 ECV (doze milhões de escudos)**.

8. O endereço e os contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:

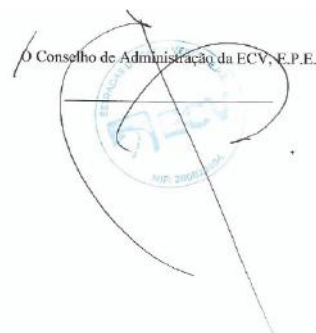
Estradas de Cabo Verde, Avenida Santiago nº 28, 4º andar, Prédio Ordem dos Engenheiros

CP 343 -A, Palmarejo - Praia - República de Cabo Verde

Tel.: (+238) 262 99 51/52

Email: concursos@estradas.cv; brucelinda.veiga@mioth.gov.cv; Com conhecimento ao antonio.m.tavares@mioth.gov.cv

Período de funcionamento: 8:00 h - 17:00 h.





ENACOL - EMPRESA NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, vem a Presidente da Mesa da Assembleia Geral convocar os acionistas da **ENACOL – Empresa Nacional de Combustíveis, S.A.**, sociedade de direito cabo-verdiano, com sede na Largo John Miller, Cidade de Mindelo, Ilha de São Vicente, República de Cabo Verde, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de São Vicente sob o número 461/A – 200487183 / 319970121, com o capital social de CVE 1.000.000.000 (um milhão de escudos cabo-verdianos) e o NIF 200 487 183, para reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar no dia 14 de janeiro de 2025, pelas 10h, na sede da Sociedade, sita no Largo John Miller, em Mindelo, Cabo Verde, com a seguinte ordem do dia:

Ponto 1: Alteração dos Estatutos da Sociedade, em concreto, alteração dos Artigos 8.º e 23.º e supressão do n.º 5 e n.º 6 do artigo 9.º.

Ponto 2: Nomeação de Auditor Certificado, para o mandato em curso correspondente ao triénio 2023 - 2025.

De acordo com o artigo 9.º dos Estatutos da Sociedade, a Assembleia Geral é composta pelos acionistas com direito a voto, ou seja, que sejam titulares de, pelo menos, 100 ações do capital social, sem prejuízo do direito reconhecido aos acionistas titulares de um número de ações que não atinja este mínimo, de se agrupar de forma a, em conjunto e fazendo-se representar por um dos agrupados, reunirem entre si o número necessário ao exercício do voto.

Os acionistas com direito de voto podem fazer-se representar na Assembleia Geral por outro acionista com direito a voto ou pessoa singular com capacidade jurídica plena, através de carta de representação dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Nos termos do artigo 249.º, n.º 1, b) e 298.º, n.º 9 do Código das Sociedades Comerciais (CSC), os elementos informativos relativos ao Auditor Certificado e o texto dos Estatutos na nova redação proposta, em concreto dos artigos cuja alteração estará em votação, fica à disposição dos acionistas para consulta na sede social, a partir da data da presente convocação, sem prejuízo de na assembleia serem propostas pelos acionistas redações diferentes para a mesma cláusula ou serem deliberadas alterações de outras cláusulas que forem necessárias em consequências de alterações relativas a outras cláusulas mencionadas na presente convocatória.

De acordo com o artigo 304.º, n.º 2, para que a Assembleia Geral possa deliberar, em primeira convocação sobre a alteração dos estatutos, devem estar presentes ou representados acionistas que detenham, pelo menos, ações correspondentes a um terço do capital social com direito de voto.

Mais se informa que, não sendo possível reunir em primeira convocatória, por não estarem presentes ou devidamente representados acionistas que detenham pelo menos, ações correspondentes a um terço do capital social com direito de voto, fica desde já convocada uma nova reunião de Assembleia Geral Extraordinária em segunda convocatória, para o mesmo local no dia 24 de 2025 pelas 10h horas, com igual ordem de trabalhos.

Em segunda convocação, a assembleia pode deliberar seja qual for o número de acionistas presentes ou representados e o capital por eles representado.

Nos termos do artigo 307.º, n.º 4 do CSC, a deliberação sobre alteração do contrato de sociedade tem de ser aprovada por maioria equivalente ou superior a dois terços dos votos emitidos, quer a assembleia reúna em primeira ou segunda convocação.

Mindelo, 18 de dezembro de 2024.

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral,


Raquel Spencer Medina



Anúncio de Concurso Externo CONCURSO PARA 2 (dois) Farmacêuticos (M/F)

A Sodifar, Sociedade Distribuidora de Produtos Farmacêuticos. SA, pretende recrutar 2 (dois) quadros superiores (M/F) com comprovadas competências, experiência e motivação para fazer parte do quadro de pessoal da empresa.

REQUISITOS ESSENCIAIS:

- Licenciatura em Ciências Farmacêuticas;
- Possuir Experiência profissional comprovada e competências específicas na área da distribuição; **(fator preferencial)**;
- Domínio e conhecimento na óptica do utilizador na utilização de Softwares de Gestão (SAP de preferência), Access e Excel **(fator preferencial)**;
- Conhecimento da legislação farmacêutica em vigor;
- Boa capacidade de gestão de prioridades, de liderança, de organização e planeamento • Bons conhecimentos de comunicação escrita e oral em português e inglês • Dinamismo e espírito de equipa **(fator preferencial)**;
- Flexibilidade e aptidão para trabalhar em qualquer área da atividade de distribuição farmacêutica
- Residência na Praia e ou disponibilidade imediata **(fator preferencial)**;

PROCESSO DE SELEÇÃO:

- Análise curricular
- Teste psicotécnico
- Entrevista

OFERECEMOS:

- Experiência num ambiente que propicia o desenvolvimento pessoal, profissional com objetivos ambiciosos;
- Remuneração compatível

Se esta oportunidade vai ao encontro dos seus projetos de carreira e gostaria de vir a integrar a Equipa da Sodifar, apresente-nos a sua candidatura até o próximo dia **31 de Dezembro de 2024** para o endereço eletrónico **rh@sodifar.cv** ou contacte-nos para mais informações através dos números de telefone **3503065**.

Processo Completo:

Curriculum vitae detalhado, certificado de habilitações literárias, comprovativo de experiência profissional, certificados formativos relevantes e atestado médico, inscrição na ordem dos farmacêuticos e documento de identificação.

Anúncio de Recrutamento Director de Qualidade e Segurança Operacional

A Linhas Aéreas de Cabo Verde – LACV pretende recrutar **1 Director de Qualidade e Segurança Operacional**.

Principais Responsabilidades:

- Monitorar o cumprimento e a adequação dos procedimentos para garantir práticas de operação seguras ea navegabilidade contínua das aeronaves.
- Requer ações corretivas junto do Administrador responsável e junto dos responsáveis de Operações de Voo, Treino do pessoal operacional e de manutenção, Operações de Terra, Manutenção e a Direção Geral.
- Assegurar que o programa de garantia de qualidade e segurança operacional esteja devidamente estabelecido e implemenetado.

Requisistos

- Formação Superior na área de Engenharia Aeronáutica;
- Curso de Safety Management System;
- Curso de Auditor de Qualidade;
- Conhecimento de técnicas de organização;
- Conhecimento de princípios de gestão de safety e qualidade;
- Conhecimento de princípios de Análise de Riscos e Perigos;
- Conhecimentos de princípios de Análise de Causa Raíz;
- Experiência profissional mínima de 3 anos, em funções similares;
- Disponibilidade para viagens, a nível nacional e internacional;
- Capacidade comunicação, planeamento e de trabalho em equipa;
- Boa capacidade de dinamismo e proatividade;
- Domínio de língua Portuguesa e Inglesa, falado e escrito;
- Boa capacidade de relacionamento interpessoal e trabalho em equipa;
- Boa capacidade de comunicação e organização;

Documentos de Candidatura

- Carta de apresentação e curriculum vitae;
- Certificado de habilitações literárias;
- Comprovativos das formações complementares;
- Comprovativos de experiência em áreas relevantes;
- Fotocópia de BI/CNI;
- Registo Criminal;

Fases do concurso

- Análise curricular;
- Entrevistas.

Forma e Prazo para candidatura

Os documentos de candidatura solicitados deverão ser enviados via **correio eletrónico** comissao.instaladora@mtt.gov.cv até ao dia 10/01/2025.

Referência Normativa:

Este anúncio foi elaborado de acordo com os requisitos estabelecidos na **Diretiva nº 01/OPS/18 de 24 de abril de 2018**, emitida pela Agência de A viação Civil, em conformidade com os regulamentos CV – CAR.



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ
JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO (1ª Publicação)

Pelo Cartório do Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, correm termos uns autos de **Ação Especial (Justificação Judicial)**, reg. sob o **nr.17/24-25**, requerida pelo autor, **Higino Mendes Monteiro**, o “Higino”, casado, natural de S. Miguel Arcanjo, filho de Gregório Mendes da Veiga e de Angelina Monteiro, emigrante em França, contra os réus, **Ministério Público. Interessados Incertos ou Desconhecidos, Estado de Cabo Verde e Município de Santa Cruz**, são citados os **INTERESSADOS INCERTOS ou DESCONHECIDOS**, para no prazo de **10 (dez) dias** contados depois de decorridos os **30 (trinta) dias**, da data da segunda publicação deste anúncio, contestarem, querendo, o processo supra, que o autor supra identificado move neste Juízo, pelos fundamentos contantes da petição inicial, cujo pedido consiste no seguinte: **“Seja declarado justificado o direito de propriedade sobre uma terça parte do prédio rústico de apaulado, situado em Achada Colaço, anteriormente inscrito sob o número 2927, atualmente inscrito na Matriz Predial Rústica da freguesia de São Tiago Maior, sob o número 3362, confrontando a Norte com Ribeira, Sul com Estrada, Este com Propriedade privada e Oeste com Propriedade privada, medindo 11.174.061m2;**

Seja reconhecido o direito de propriedade do autor, adquirido por usucapião; Seja autorizado ao autor o registo do prédio supra referido a seu favor, na Conservatória do Registo Predial, por o ter adquirido por usucapião, com as demais consequências legais”.

O duplicado da petição inicial e documentos apresentados, se encontram depositados neste Cartório para lhes serem entregues, caso assim o solicitarem, ficando advertidos que caso não contestem a ação significa que não confessem como sendo verdadeiros os factos afirmados pelo autor.

Faz saber aos réus supra citados, ainda, que caso apresentem os seus requerimentos de contestação é obrigatória a constituição de advogado, deverão, no prazo de **05 (cinco) dias**, efetuar o preparo inicial, sob pena d sua cobrança acrescido de taxa de justiça igual ao dobro do montante nos termos do artº 66º do Código de Custas Judiciais e que em caso de insuficiência económica, poderão requerer o benefício de assistência judiciária ao tribunal, mediante a formulação de em requerimento autónomo, entregue juntamente com a contestação/oposição; ou ainda requerera a assistência á

Ordem de advogados de Cabo Verde (OACV), telefone nºs 2619755/56 e fax nº 2619754, respetivamente ou à delegação da OACV mais próximo, solicitando a designação de um advogado, no prazo máximo de DOIS DIAS, a contar da citação. Em ambos os casos deverá juntar ao pedido de assistência judiciária os elementos comprovativos da insuficiência económica (cf. artº 5º e 6º do Dec. Regulamentar nº 10/04, de 08 de Novembro.

Cartório do Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, 10 de dezembro de 2024.


/Ruth Helena Barros Lima Santos
Secretaria Judicial.

/Salete Moreno Alves Mendes/

CIDADE DE PEDRA BADEJO - ILHA DE SANTIAGO TELEFONE nº 2691354 e FAX (00238) 2692200 - CABO VERDE



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO
JUÍZO CÍVEL
= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº 05/JP/TJCSF/2024/25

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 158/2024, movido pelo (a, s) autor (a, es) **MARIA LUZIA NUNES DE PINA**, viúva, maior de idade, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, residente na cidade da Praia, representado (a, s) pelo mandatário judicial, Dr. ARTUR CARDOSO, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra os **RÉUS MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADOS INCERTOS E HERDEIROS DE OVÍDIO PAULO DE JESUS TEIXEIRA.**

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais: a).. Para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **QUARENTA DIAS**, contados da segunda e última publicação do anúncio, deduzir, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

VERBA ÚNICA: “Um prédio urbano, coberto de telhas de barro, com uma sala, uma cozinha, dois quartos, um WC, uma arrecadação, um quintal, localizado em Lem de Baixo, São Filipe, medindo 110.61 m2, confrontando ao Norte com via pública, Sul com espaço verde/ribeira São João, Este com construção e Oeste com construção em ruína, com valor de 4.262.310\$00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e dez escudos)”.

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetua-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 09 de dezembro de 2024.

(Assinatura)
O Juiz de Direito
Paulo Jorge Santos Aires/
O Ajudante de Escrivão
/José Pires/

S. Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone # (0238) 3338174 - Fax # (0238) 2812829 - Cabo Verde



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO TARRAFAL
JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO Nº 40/2024-25

1ª e 2ª PUBLICAÇÃO

Dr. **Nilton José de Pina**, Juiz de Direito do Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca do Tarrafal;

Faz saber que pelo cartório do Tribunal Judicial da Comarca do Tarrafal, correm termos nos autos de **Suprimento de Consentimento do Poder Paternal nº 08/2024-25**, em que é requerente, Naldira Indira Lopes Horta em representação da menor, Djennifer Lopes Monteiro Bala é Citado o requerido **SILVINO TAVARES MONTEIRO BALA**, conhecido por “DJONY”, filho de João Baptista de Pina Barros Bala e Jacinta Tavares Monteiro, com última residência em Chão Bom, casa do pai “Djony Bala”, Cidade de Tarrafal, atualmente em parte incerta da França, para no prazo de **DEZ DIAS** que se contará depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados depois da 2ª e última publicação do anúncio, querendo, deduzir oposição, nos autos acima referido, nos termos do artigo 1059º alínea b) do Código Processo Civil.

O pedido consiste: “Requer o suprimento de consentimento do pai relativa à menor Djenifer Lopes Monteiro Bala, afim de deslocar para estrangeiro.”

Faz ainda saber ao requerido que é obrigatória a constituição de advogado na presente acção; Ainda, poderá requerer o benefício de Assistência Judiciária, na modalidade de dispensa ou redução de pagamento de encargos e custas processuais (cfr. artº 8º al. a) diretamente no Tribunal, ou no prazo de dois dias a contar da citação, na modalidade previsto no (artº8, al. b) nos termos da Lei 35/III/88, de 18 de junho junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde na Cidade da Praia, Email:ordemadvogados@cvtelecom.cv, tel. Nº (238)2619755, apresentando em todo o casa elementos comprovativos da sua insuficiência económica.

Para constar se passou este edital e outros três de igual teor que serão afixados nos lugares que a lei designa; P.I. fica disponível na secretaria deste Tribunal para ser levantado dentro das horas normais de expediente.

Cartório do Tribunal Judicial da Comarca de Tarrafal, vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro.

(Assinatura)
O Juiz de Direito
Nilton José de Pina
O Ajudante de Escrivão
/José Pires/



ANÚNCIO

2.ª Publicação.

Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 81/2024 Requerente: Juvenal Teixeira Brandão.

Requerido(a): Cesaltina Rocha Tavares, maior, residente em parte incerta de Portugal.

A **Dr.ª Samyra Oliveira Gomes dos Anjos**, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, correm éditos contados da segunda e última publicação do anúncio, citando a requerida, Cesaltina Rocha Tavares, nascida a 04-01- 1945, maior, filha de Aristides Mendes Tavares e de Domingas Rocha, residente em parte incerta de Portugal, com última residência conhecida no país, na cidade de Assomada, na casa do Sr. Antoninho Ortet, atrás da Capela de Nossa Senhora de Fátima, para no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **45 (quarenta e cinco) dias**, querendo, deduzir oposição ao presente pedido de **Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira (divórcio decretado pelo Tribunal da Comarca de Providence, Estado de Rhode Island, Juízo de Família nos Es-**

tados Unidos da América), pelos factos e fundamentos constantes na P.I., depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais ainda, fica advertida a requerida de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta acção, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **13.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**26.000\$00**), nos termos da conjugação dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com a advertência de que a falta deste pagamento (**39.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que, querendo, poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que será legalmente publicado.

Cidade de Assomada, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024..

(Assinatura)
A Juiz Desembargadora,
/Dr.ª Samyra Oliveira Gomes dos Anjos/
O Ajudante de Escrivão,
/Tereza de Jesus Lopes Brito/



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO TARRAFAL
JUÍZO CÍVEL

- ANUNCIO Nº 04/2024-25-
1ª e 2ª PUBLICAÇÃO

Dr. Nilton Jose de Pina, Juiz de Direito do Juizo Cível do Tribunal Judicial Da Comarca Do Tarrafal.

Faz saber que pelo cartório do Tribunal Judicial da Comarca do Tarrafal, correm termos os autos de **Justificação Judicial nº registado sob 03/2024-25**, em que é autor Diocese de Santiago Cabo Verde e reus Interessados Incertos e Ministério Público e, e **Citado** os réus **INTERESSADOS INCERTOS**, para no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, que se contará depois de finda a dilação de **30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação do 2º anúncio, para querendo, deduzir oposição ao pedido do requerente na ação supra indicada nos termos do artigo 133º A do Código do Registo Predial, aditado pelo Decreto-Legislativo nº7/2010 de 1 de Julho, sob pena de que a falta de contestação importa a confissão dos factos articulados pelo autor.

O pedido consiste em “requer seja julgada procedente, por provada, esta ação e em consequencia: a) seja declarado judicialmente o direito de propriedade da Diocese de Santiago de Cabo Verde, sobre o prédio rústico de sequeiro, situado na chada Igreja- Trás-de Montes- Concelho do Tarrafal, conhecido como Passal da Igreja, com a area de 18,6 (dezoito virgula seis) hectares na sua posse há mais de 450 (quatrocentos e cinquenta) anos por usucapião;

b) autorizar a Diocese de Santiago de Cabo Verde, a regista-lo em seu nome na Conservatória dos Registos Predial”

Faz ainda saber aos réus que e obrigatório a constituição de advogado na presente acção; que, com a sua defesa a apresentar, deverá no prazo de **cinco (05) dias**, efetuar o preparo inicial no valor de 10.000\$00 (dez mil escudos), nos termos do art.º 61º do Código das Custas Judiciais (CCJ), sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, ao abrigo do disposto no artº66º do citado diploma, sendo advertido de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do presente Código. Ainda, poderão requerer o benefício de Assistência Judiciária, na modalidade de dispensa

ou redução de pagamento de encargos e custas processuais (cfr. artº 8º al. a) diretamente no Tribunal, ou no prazo de dois dias a contar da citação, nomeação de patrono cfr. (artº8, al. b), ambos, nos termos da Lei 35/III/88, de 18 de junho junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde na Cidade da Praia, Email: ordemadvogados@cvtelecom.cv. tel. Nº (238)2619755, apresentando em todo o caso elementos comprovativos da sua insuficiência económica.

Para constar se lavrou o presente anuncio que será entregue ao autor para efeito da 1ª e 2ª publicacao

Cartório do Tribunal Judicial da Comarca de Tarrafal, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

O Juiz de Direito,



A Ajudante de Escrivão,



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES

ANÚNCIO
1ª Publicação

Faz saber que pelo 1º Juízo de Família e Menores, nos autos de Ação Especial (Reconhecimento Judicial de União de Facto), registado sob o nº **99/2024**, que a autora Alzira da Cruz Apolinário move contra o Réu **PAULO JORGE SILVA LOPES**, maior de idade, filho de João Baptista da Cruz Lopes e de Francisca antónia Silva, residente em parte incerta de Portugal, com última residência em Achada Grande Trás, é este citado, para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda dilação fixada em **TRINTA DIAS**, após a segunda e última publicação do anúncio, contestar a supracitada Ação e o Regime provisório relativamente ao Exercício do Poder Paternal fixado na presente ação, advertindo-lhe de que a não contestação não implica confissão dos factos, cujo pedido consiste em ser julgada procedente e provada a ação, que seja decretada a união de facto entre a autora e o réu, ser decretado o divórcio e seja adjudicado o direito sobre a moradia de família à autora pra continuar atendendo a evolução e desenvolvimento dos menores dentro das normas de convivência e costumes aceites na sociedade, e seus fundamentos constam do duplicado da Petição Inicial e Regime provisório relativamente ao Exercício do Poder Paternal fixado se encontram na secretaria deste Juízo para lhe ser entregue...

Fica informado, que é obrigatório a constituição de advogado e que após a apre-

sentação da contestação, deverá no prazo de **CINCO DIAS**, efetuar o preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro ou de ser instaurada a execução especial para a cobrança coerciva, nos termos do artº. 66º do C. Custas Judiciais.

Ainda fica informado que, preenchidos os requisitos legais, poderá gozar do benefício de assistência judiciária na modalidade de dispensa total ou parcial de preparos e do pagamento de custas ou o seu diferimento ou pagamento a prestações, devendo o pedido ser formulado em requerimento autónomo dirigido ao juiz do tribunal onde corre ou vai correr o processo.

E que o mesmo goza da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, como sede na Cidade da Praia, ou à sua Delegação, o benefício de assistência judiciária no prazo máximo de **Dois Dias**, a contar da data da citação, apresentado desde logo os elementos de insuficiência económica.

1º Juízo de Família e Menores Juiz Assistente. Praia, aos 25 de novembro do ano de 2024.

Juiz Assistente de Direito,
/João Monteiro Delgado/

A Ajudante de Escrivão Direita,
/Sónia Sanches Monteiro/



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservatória Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago
Notário P/S:João Correia

EXTRATO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da Primeira publicação nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreta-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 10.12.2024, de folhas 29 a 30 do livro de notas para escrituras diversas número 19 deste Cartório Notarial a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Albertina Almeida Pereira**, nos termos seguintes:

Que no dia **vinte e quatro do mês agosto do ano de dois mil e vinte e quatro**, no Hospital Dr. Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Albertina Almeida Pereira**; aos oitenta nos de idade, no estado civil de solteira maior, natural da freguesia e conselho de São Lourenço dos Orgãos, filha de Nicolau Almeida Pereira e Paula Gomes de Almeida, que teve a sua última residência em Calacabeira, Cidade da Praia.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros seus filhos, **Catarina Mirta Almeida Pereira Vieira Tavares, Dulce Helena Almeida, Claudio Roberto**

Almeida Pereira Vieira Tavares, e Mário Luís Almeida Pereira, solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Graça, cencelho da Praia, residentes na Cidade da Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhe prefira ou com eles possa concorrer à sucessão. Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhe prefira ou com eles possam concorrer à sucessão. Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2010, de 29 de março Conservatória/Cartório de Ribeira Grande de Santiago, aos 13 de dezembro de 2024

O Notário P/S,
João Bernardo Correia

CONTA: 848970/2024
Art. 20.42..... 1000\$00
Selo do Acto. ... 200\$00
Total 1200\$00 Importa o presente em mil e duzentos escudos

Conservatório/ Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago, Telefone- 2671021, São Braz, Notário, Lic:João Bernardo Correia NIF- 353331112

Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO TARRAFAL
JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO Nº 42/2024-25
1ª e 2ª PUBLICAÇÃO

Dr. **Nilton José de Pina**, Juiz de Direito do Juízo Cível do Tribunal Judicial Da Comarca Do Tarrafal:

Faz saber que pelo cartório do Tribunal Judicial da Comarca do Tarrafal, correm termos os autos de Inventário Facultativo nº 05/2012, em que é inventariado, António Nunes Furtado e inventariante Inês Lopes Furtado é Citado o réu **MÁRIO MIRANDA FURTADO**, mais conhecido por "**MÁRIO DE MARIANA**", com última residência em Cabo Verde, Calheta/ Ponta Verde, atualmente em parte incerta de Portugal, para no prazo de VINTE DIAS que se contará depois de finda a dilação de TRINTA DIAS, contados depois da 2ª e última publicação do anúncio, querendo deduzir oposição, ao inventário, impugnar a sua própria legitimidade ou das outras pessoas citadas e a competência da cabeça-do-casal, pelos fundamentos constante da Petição Inicial, fotocópia do despacho e documentos.

O pedido consiste "face ao exposto e nos demais do direito, requer que se proceda ao inventário Judicial para a partilha da herança aberta por óbito de António Nunes Furtado, nomeando-se cabeça-de-casal, a requerente Inês Lopes Furtado, e, investido nessa qualidade, tomando-se-lhe declarações, e seguindo-se o processo os ulteriores tramites até a final."

Faz ainda saber ao réu que é obrigatória a constituição do advogado na presente ação; que, com a sua defesa a apresentar, deverá no prazo de cinco (05) dias, efetuarem o preparo inicial nos termos do art.º 61º do Código das Custas Judiciais (CCJ), sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, ao abrigo do disposto no art.º 66º do citado diploma, sendo advertido de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do presente Código. Ainda, poderá requerer o benefício de Assistência Judiciária, na modalidade de dispensa ou redução de pagamento de encargos e custas processuais (cfr. art.º 8º al. a) diretamente no Tribunal, ou no prazo de dois dias a contar da citação, na modalidade previsto no (art.º 8, al. b) nos termos da Lei 35/III/88, de 18 de junho junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde na Cidade da Praia, Email:ordemadvogados@cvtelcom.cv, tel. Nº (238)2619755, apresentando em todo o caso elementos comprovativos da sua insuficiência económica.

Para constar se lavrou o presente anúncio que será entregue a requerente para efeito da 1ª e 2ª publicação.

Cartório do Tribunal Judicial da Comarca de Tarrafal, nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

O Juiz de Direito
Nilton José de Pina
/Nilton José de Pina/



A Ajudante de Escrivão
Maria Lopes
/Maria Lopes/



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO
JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº 04/JP/TJCSF/2024/25

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 159/2024, movido pelo (a, s) autor (a, es) **ANTÓNIO FAUSTO SOARES ROSA**, solteiro, maior de idade, natural da freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, residente em Portugal, representado (a, s) pelo mandatário judicial, Dr. ARTUR CARDOSO, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra os RÉUS **MINISTÉRIO PÚBLICO E INTERESSADOS INCERTOS**.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

a) Para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **QUARENTA DIAS**, contados da segunda e última publicação do anúncio, deduzir, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

VERBA ÚNICA: "Um lote de terreno urbano, para construção, identificado pelo nº 60, medindo 150.00 m2, localizado em Xaguate Cima, confrontando ao Norte e Sul com via publica, Este com Lote nº 59 e Oeste com Lote nº 61, com valor de 429.175\$00 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e setenta e cinco escudos)".

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuá-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 09 de dezembro de 2024.

O Juiz de Direito
Paulo José Santos Aires
/Paulo José Santos Aires/
O Ajudante de Escrivão
Jose Pires

S. Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax #(0238) 2812829 - Cabo Verde



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE S. VICENTE
-1º Juízo Cível -

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Proc: Acção Especial (justificação judicial da qualidade de herdeiro) nr. 60/2024.
Requerente: **ANTÓNIO NASCIMENTO FORTES DOS REIS e OUTROS**.
Requeridos: **INTERESSADOS INCERTOS e MINISTÉRIO PÚBLICO**.

-0-

O Sr. Dr. **Nidianino Romerito Santana de Brito**, Juiz de Direito colocado no 1º Juízo Cível do Tribunal de São Vicente, faz saber que no processo e Juízo acima referidos, são citados os **INTERESSADOS INCERTOS**, para no prazo de VINTE DIAS, finda a dilação de TRINTA DIAS, contados da data da segunda e última publicação do respectivo anúncio, querendo, deduzirem a sua habilitação aos supracitados autos, cujo pedido consiste em a acção ser julgada procedente e ainda ser julgada e declarada habilitados os requerentes como herdeiros de **JOÃO ANTÓNIO DOS REIS, com a advertência de que é obrigatória a constituição de advogado**, que deverão no prazo de Cinco Dias, a contar da dedução da habilitação, efectuar o pagamento do preparo inicial no valor de 13.000\$00, não o fazendo no prazo legal, serão notificados para o

fazer acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva, e que podem requerer o benefício da assistência judiciária.

FAZ SABER ainda de que gozam da faculdade de requerer a delegação da OACV, desta cidade, sita à rua Senador Vera Cruz, o benefício da assistência judiciária, no prazo de dois dias úteis, a contar da dedução da habilitação e, caso deduzirem habilitação deverão solicitar no cartório deste juízo o Documento Único de Cobrança, para o pagamento do preparo inicial, sob pena de execução.

Mindelo, 16 de Dezembro de 2024.

O Juiz de Direito,
Nidianino Romerito Santana de Brito
/Nidianino Romerito Santana de Brito/
A Escrevente de Direito,
Archie S. Fortes

Rua Jaime Mota, 7-9 Telef. 2307803 31 Tax 2314355 Caixa Postal 63 1100 Mindelo S. Vicente Cabo Verde



EXTRACTO

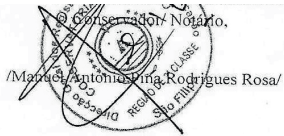
CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia dez do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e cinco, de folhas dezassete verso a dezanove verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual, **OLÍVIO LOPES**, contribuinte fiscal número um, quatro, um, sete, zero, sete, um, zero, zero, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, e cônjuge **LUCINDA DE BARROS LOPES**, contribuinte fiscal número um, um, um, sete, quatro, quatro, três, nove, três, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, casados entre si, sob o regime da comunhão geral de bens, ambos residentes nesta cidade de São Filipe, se declaram donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do prédio urbano: edifício de três pisos, correspondentes ao rés-do-chão com uma sala, cozinha, dois quartos, duas casas de banho, saguão, garagem, varandas e escadas de acesso ao primeiro andar; primeiro andar com sala de visita, sala jantar, cozinha, quatro quartos, duas casas de banho, varandas e escadas de acesso ao segundo andar; e o segundo andar com sala de visita, sala jantar, cozinha, quatro quartos, duas casas de banho, varandas e escadas de acesso ao terraço, situado em Achada São Filipe, cidade de São Filipe, ilha do Fogo, construído no terreno com a área de **duzentos e dez metros quadrados**, confrontando do Norte com lote número 77, do Sul, Este e Oeste com via pública, com valor matricial de catorze milhões, duzentos mil e oitocentos escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **3235/0**, omissos nesta Conservatória/Cartório.

Que, os justificantes construíram o referido imóvel com recurso ao seu material e dinheiro num trato terreno com construção iniciada (pardieiro), que adquiriram por compra efetuada à **Boaventura José dos Santos**, pelo preço de um milhão e trezentos mil escudos, celebrada por contrato meramente particular em oito de Março ano **dois** mil e um. Que, todavia, a natureza meramente particular do referido contrato, impossibilita-os de fazer a primeira inscrição do dito imóvel no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão. Que, os justificantes estão na posse do referido imóvel há cerca de **vinte e três anos**, e sempre exercida pelos justificantes sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriram o seu direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe aos dez de Dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00



Processo n.º 841053
Conta sob o n.º 202422584

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia vinte e nove do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e quatro, de folhas setenta e nove a oitenta verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte e seis do mês de Outubro do ano dois mil e seis, na cidade de Kissimmee, Condado de Osceola, Estado de Florida, Estados Unidos da América, onde teve a sua última residência habitual em 133 Birmingham Drive, faleceu **ISIDORO PIRES GOMES**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, ilha do Fogo, no estado de casada com Clementina Barbosa Amado, sob o regime da comunhão geral de bens.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber, **1. Eugénia Martina Pires Gomes**, casada com Richard Carpentier, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declaram; **2. João Batista Silva Rodrigues Gomes**, solteiro, maior; **3. Maria Jesus da Rosa Barros Gomes Cardoso**, casada com João Lopes Cardoso, sob o regime da comunhão de adquiridos; **4. Idalina Silva Rodrigues Gomes**, solteira, maior; **5. Rosa de Fátima Rodrigues Gomes**, casada com José Brandão, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declaram; **6. Olavo Eugénio Pires Gomes**, já falecido e abaixo melhor identificado; **7. Maria Alice Lobo Gomes**, solteira, maior; **8. Domingas Lobo Gomes**, casada com Avelino Gomes, sob o regime da comunhão de adquiridos; **9. Margarida de Fatima Mendes Gomes**, viúva, segundo declaram; **10. José Carlos Pires Gomes**, solteiro, maior; **11. Jesuína Otilia Pires Gomes**, casada com César Gonçalves, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declaram; **12. Otilia Pires Gomes**, casada com António Barros sob o regime da comunhão de adquiridos; **13. Miguel Olavo Pires Gomes**, casado com Deborah Lopez Gomes, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declaram; e **14. Maria Jesus de Fátima Pires Gomes**, solteira, maior; todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, ilha do Fogo, residentes nos Estados Unidos da América.

Que, entretanto, no dia vinte e sete do mês de Abril do ano dois mil e dezasseis, no Hospital, na freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual em Ribeira do Ilhéu, faleceu **OLAVO EUGENIO PIRES GOMES**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, ilha do Fogo, no estado de casado com Maria Silva Gomes Rodrigues Gomes, sob o regime da comunhão de adquiridos.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber, I. **Lisete Marcelina Gomes**, II. **Eugénio Olavo Maralino Gomes**; III. **Elizabete M. Gomes**, e IV. **Verónica Maria Gomes**, todos solteiros, segundo declaram, maiores, cidadãos norte-americanos, naturais dos Estados Unidos da América, onde residem.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos Isidoro Pires Gomes e **Olavo Eugénio Pires Gomes**

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e nove de Outubro de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1200\$00
Processo n.º 813810
Conta sob o n.º 202417803



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv
www.governo.cv governodecabo Verde.caboverde.gov

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO: Lic. José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e seis de Setembro de dois mil e vinte quatro, de folhas 98 a 99, no livro de notas para escrituras diversas número 1/A, deste Cartório, a cargo do Notário, Lic. **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Matilde Tavares Borges Costa**, falecida no dia seis de Setembro de dois mil e vinte um, no estado de viúva, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência em Tarrafal, que a falecida não deixou testamento nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: a) **Juliana Tavares da Costa**, solteira, maior, natural de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade Caboverdiana, residente em Portugal; b) **Aniceta Tavares da Costa**, casada, sob regime de comunhão de adquiridos com João Cristão Tavares, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal; c) **Alberto Tavares da Costa**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França; d) **Adriano Tavares da Costa**, casado sob regime de comunhão de adquiridos com **Maria Izabel Santos de Pina**, natural de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade Caboverdiana, residente em França; e) **João Tavares Lopes da Costa**, casado sob regime de comunhão de adquiridos com Idelmira Helena Ferreira de Pina Bênice, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França; f) **Adelaide Tavares Lopes da Costa**, casada sob regime de comunhão de adquiridos com **Marcelo Atanásio Garcia Andrade**, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e sete de Setembro do ano dois mil e vinte quatro.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 793442/2024

O Notário

/José Ulisses Fortes Furtado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal --Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv
www.governo.cv governo.caboverde caboverde.gor

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Conservatória/Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago
Notário P/S: João Correia**EXTRACTO**

CERTIFICO narrativamente para efeitos da Segunda publicação, nos termos do artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 13.12.2024, de folhas 54 a 55 do livro de notas para escrituras diversas número 19 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbitos de José Borges Tavares**, nos termos seguintes:

Que o senhor **José Borges Tavares**, faleceu no dia 09.11.2024, aos sessenta e quatro anos de idade, nesta cidade da Praia, no estado de casado com Maria do Livramento Delgado Carvalho Borges sob o regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filho de Miguel Borges Tavares, e que teve sua última residência em Tira Chapéu, cidade da Praia.

Que o falecido não deixou testamento nem qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros os seus filhos:

a) **Mónica Laidy Delgado Borges Bumba**, casada com Manuel Ismael Dongoxe Bumba no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

b) **Emelsão Jorge Delgado Borges**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Tira Chapéu, Praia;

c) **Vanusa Raquel Delgado Borges Tavares Mendonça**, casada com Delcy Emanuel Ribeiro Mendonça, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Ponta D'Água, Praia;

d) **Esmael Delgado Borges**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Conservatória/Cartório de Ribeira Grande de Santiago, aos 13 de dezembro de 2024.

CONTA: 844533/2024

Art. 20.4.2.....1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total.... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário P/S,

João Bernardo Correia

Conservatória/ Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago, Telefone- 2671021, São Braz, Notário. Lic.: João Bernardo Correia NIF 353331112

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação, que no dia dezanove de março de dois mil e vinte e quatro, com início de folhas 37vº do livro de notas número E/78, deste Cartório Notarial, a cargo, do Notário, Lic. José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Vicência Joana Delgado**, falecida em dezoito de junho de dois mil e dezassete, de cinquenta e nove anos, em França, onde teve a sua última residência habitual, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteira. Que, a falecida não deixou testamento ou escritura de doação por morte e lhe sucederam como herdeiros legítimos, os seus filhos: - a) **Alicia Jesuina Delgado**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em França; - b) **Ronny Pinheiro da**

Silva, solteiro, maior, e; c) **Sidney Silva**, solteiro, maior, estes, naturais de França, país onde residem habitualmente.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 03 de dezembro de 2024.

Conta: 2024 44681/2024 767919

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário

/José Manuel Santos Fernandes/

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia dezanove do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número quatro, de folhas vinte e cinco a vinte e sete, a escritura de Justificação Notarial, na qual, **MANUEL MONTEIRO ANDRADE**, contribuinte fiscal número um, dois, sete, três, cinco, cinco, seis, seis, nove, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, onde reside em Domingos Lobo, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio urbano de dois pisos, correspondentes ao rés-do-chão com garagem dupla, sala de estar, três quartos, um wc e escada de acesso ao primeiro andar composto por sala de estar, cozinha, e wc e dois quartos, situado em Domingos Lobo, ilha do Fogo, construído no terreno com área de **trezentos e dezassete vírgula trinta e quatro metros quadrados**, confrontando do Norte com via pública e terreno cultivo privado/Margarida Monteiro Andrade, do Sul e Oeste com terreno de cultivo privado, e do Este com Inês Monteiro de Andrade, com valor matricial total de três milhões de escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Catarina do Fogo sob o número **1621/0**, omissa nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio foi construído de raiz por ele justificante, com recurso a seu material e dinheiro num terreno que pertencia a sua falecida mãe Margarida Monteiro de Andrade, e que lhe foi doado no ano dois mil e cinco, pelas suas irmãs Inês Monteiro Andrade, Maria Jesus Monteiro Andrade, Felisberta Monteiro Fernandes e Mira Monteiro Andrade. Que, a sua mãe por sua vez, havia adquirido o terreno aonde foi edificado o prédio acima identificado por doação verbal de Itália Lopes, ocorrido há mais de quarenta anos.

Que, entretanto, a natureza meramente particular dos sucessos contratos, impossibilita-o de fazer a primeira inscrição no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, após a doação do terreno, ele justificante entrou na posse do mesmo, iniciando imediatamente a construção do prédio urbano acima identificado, posse essa que dura há cerca de dezanove anos, e sempre exercida pelo justificante sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dezanove de Dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.º 4.2.....1000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:..... 1200\$00

Processo n.º 848366.

Conta sob o n.º 202403163

O Conservador/Notário, Ps

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de Santa Catarina do Fogo, Santa Catarina - Fogo, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 282 10 50/ VOIP (333) 8243, (333) 8283, Email: Conservatoria.CartorioSCFogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **90**, a folhas **18 a 19vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbitos de:

Primeira Habilitação: José Borges Monteiro, falecido no dia quatro de junho de dois mil e seis, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, cidade da Praia, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, com última residência em Chã de Lagoa, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos, com Ermelinda Pereira da Veiga Monteiro. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Eveline da Veiga Monteiro**; e **b) - Nádia de Jesus da Veiga Monteiro**, ambas solteiras, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residentes em Chã de Lagoa.

Segunda Habilitação: **Adelina Borges**, falecida no dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, no Hospital Regional Santiago Norte, freguesia e concelho de Santa Catarina, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, com última residência em Chã de Lagoa, no estado de casada sob o regime de comunhão geral de bens, com Alvarino Landim Monteiro. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Maria de Lourdes Borges Monteiro**, residente nos Engenho; **b)- Jacinta Borges Monteiro**, residente em Portugal; **c)- Lúcia Borges Monteiro**, residente em Portugal, todos solteiros, maiores, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, e ainda os netos: **e) - Evelene da Veiga Monteiro**; e **f)-Nádia de Jesus da Veiga Monteiro**, estas acima melhores identificados, em representação do filho, **José Borges Monteiro, pré-falecido no dia quatro de junho de dois e seis.**

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos **José Borges Monteiro e Adelina Borges**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Emol:.....1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 844516/2024

A Notária, p. /s/

Jandira dos Santos Cardoso

Notária de Santa Catarina

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*,



Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamila Rocha Delgado

EXTRACTO-

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 80, de folhas 87 verso a 88, outorgada no dia 12-12-2024, na qual, **António Nascimento Fortes Filho**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Crucifixo, Concelho da Ribeira Grande, titular do cartão nacional de identificação número 19670418M001Y, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 22-12-2025, residente em Figueiral.

Alega com exclusão de outrem, que é dono e legítimo possuidor do seguinte prédio:

1º - Prédio composto por um trato de terreno para construção urbana - desanexo do prédio rústico número 12717/0, localizado em Chã de Banca, medindo 2125 m2, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo Crucifixo sob o nº 2957/0, confrontando ao Norte com Levada, Sul com estrada, Este com herdeiros de António Abade Monteiro e Oeste com herdeiros de Gualdino Cardeal Monteiro, omissos no registo predial.

Alega que o referido prédio acima identificado, lhe veio a posse por compra verbal feita na senhora **Maria Paula Fernandes** no ano 2009, que após isso fez a inscrição na matriz camarária em seu nome, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja. Que a posse foi adquirida e

mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, a quinze anos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias depois desta publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notegistsande, aos 18-12-2024.

Conta n.º **46919/2024**



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 25, (3332583 Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv



Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamila Rocha Delgado

EXTRACTO

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 80, de folhas 85 verso a 86, outorgada no dia 11-12-2024, na qual, **Arlinda Filomena Delgado Neves**, contribuinte fiscal número 123351340, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Eloi Fernando Gonçalves Neves, natural da Freguesia de Santo Crucifixo, Concelho da Ribeira Grande, titular do bilhete de identidade vitalício número 233513, emitido em 25-10-2011 pelo ANICC de São Vicente, residente em São Vicente.

Alega com exclusão de outrem, que é dona e legítima possuidora dos seguintes prédios:

1º - Prédio de regadio, localizado em furnas, medindo 605 m2, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo Crucifixo sob o nº 12826/0, confrontando ao Norte com Caminho carroçável, Sul e Este com herdeiros de Pedro Miquilina das Dores e Oeste Bardo; 2º Prédio de sequeiro, localizado em Fajã de Matos, medindo 1288m2, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo Crucifixo sob o nº 12827/0, confrontando ao Norte e Este com Senhorinha Lopes Rocha, Sul com Borda e Oeste com caminho, omissos no registo predial.

Alega que os referidos prédios acima identificados, lhes veio a posse por sucessão hereditária, que a após a morte dos pais, foi feito uma partilha amigável, tendo estes dois ficado para ela no ano de 1990, que, após isso fez a inscrição na matriz camarária em seu nome, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entrou na posse e fruição dos prédios, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja. Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, a mais de trinta e quatro anos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias depois desta publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 18-12-2024.

Conta n.º **846839/2024**



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (338) 25593332583



Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



- EXTRACTO -

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 80, de folhas 88 verso a 89 verso, outorgada no dia 13-12-2024, na qual, **Francisco dos Santos Ferreira**, solteiro, maior, residente na Cidade do Mindelo e **Filomena Maria dos Santos Ferreira**, casada com Suzano Antonio Lima dos Santos, residente em Holanda.

Alegam com exclusão de outrem, que são donos e legítimos possuidores do seguinte prédio: Prédio construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de telha e betão armado, com uma sala de visita, um quarto de dormir, uma cozinha, uma casa de banho e quintal, medindo 97,46 m², com um valor matricial de 802.400,00 (oitocentos e dois mil e quatrocentos mil escudos) inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, sob o n.º 223/0, confrontando do Norte e Sul com rua, Este com Hilário Delgado, Maria Delgado e José João Batalha, e Oeste com Célia Santos, António Lima e Elizabeth Brito, omissos no registo predial.

Alega que o referido prédio acima identificado, lhes veio a posse por compra verbal junto da Câmara Municipal da Ribeira Grande no ano 1952, que após isso fizeram a inscrição na matriz camararia em seus nomes, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permita o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entraram na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja. Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, a setenta e dois anos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias depois desta publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande aos 18-12-2024.

Conta n.º 846541/2024



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioRS@gov.cv



Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamila Rocha Delgado

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte e seis do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 80, de folhas 79 verso á 80, a escritura de habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado:

Primeira habilitação: Que, no dia vinte e oito do mês de fevereiro ano de dois mil e vinte e três, faleceu no hospital João Morais, **Gilberto Inácio Neves**, no estado casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria Natália Nascimento do Rosário Neves, filho de Inácio José Neves e de Teodora Maria Neves, natural que foi da Freguesia de São Pedro Apostalo, concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência, em Chã de Pedras.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos, a saber: 1- **João Baptista Neves**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande residente na Cidade da Praia; 2- **Arsénio Nascimento dos Santos Neves**, casado sem convenção antenupcial com Iria Maria Monteiro Silva, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, residente em Portugal; 3 - **João Evangelista Neves**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, residente em Portugal, 4 - **Afonso Jesus da Cruz Neves**, casado com Laura Romana da Cruz sob o regime de comunhão geral de bens, residente em São Vicente; 5 - **Maria da Cruz Neves**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, residente em João Afonso 6 - **Gertrudes Santos do Rosário Neves**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, residente em Lombo de Sanchas de Chã de Pedras 7- **Amâncio Gilberto do Rosário Neves**, casado com Rosalina Maria Monteiro Silva sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, residente nos Estados Unido de América 8 - **Sevilha dos Santos Neves**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, residente em Lombo de Sanchas de Chã de Pedras.

Segunda habilitação: Que, no dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e três, faleceu no hospital João Morais, **Maria Natália do Nascimento do Rosário Neves**, no estado de viúva, filha de Amâncio Rosa do Rosário e de Senhorinha dos Santos, natural que foi da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, tendo como ultima residência em Chã de Pedras.

Que, a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos acima referidos na primeira habilitação com exceção de **João Evangelista Neves**.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança dos falecidos.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira grande - Santo Antão, aos 18-12-2024.

Reg. sob o n.º 842383/2024



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande Santo Antão, CP Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, mail: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamila Rocha Delgado

- EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de Segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte e seis do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 80, de folhas 69 verso á 80, a escritura de habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado:

Que, no dia vinte e três do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, faleceu no hospital João Morais, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, **Henrique João Rodrigues**, viúvo, filho de João António Rodrigues, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência, Cidade da Ponta

do Sol. ilha de Santo Antão.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros legitimários os seus filhos, a saber: 1- **Joana de Fátima Rodrigues**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente nos Estados Unidos da América; 2- **Andreza Lopes Rodrigues**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente nos Estados Unidos da América; 3 - **Antónia Maria Lopes Rodrigues**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente nos Estados Unidos da América; 4- **Adelina Maria Rodrigues**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente nos Estados Unidos da América; 5- **Albertina Francisca Delgado**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Holanda; 6 - **Maria da Encarnação Rodrigues Delgado**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos, com José Severo Delgado, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente nos Estados Unidos da América; 7- **Marisia Lopes Rodrigues**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente nos Estados Unidos da América.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei possam lhes preferir à herança do falecido. -- Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 18-12-2024.

Reg. sob o n.º **847181/2024**



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, C*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583 Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamila Rocha Delgado

- EXTRACTO

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 80, de folhas 86 verso a 87, outorgada no dia 12-12-2024, na qual, **João Gabriel Sousa dos Reis**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Escolástica Maria dos Santos, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, residente na Cidade da Ribeira Grande.

Alega com exclusão de outrem, que é dono e legítimo possuidor do seguinte prédio:

1º - Prédio de regadio, localizado em Mão para Traz, medindo 2261 m2, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Rosário sob o nº 5165/0, confrontando ao Norte com Joaquim R. Rocha Monteiro e Julião dos Santos, Sul com Pedro Miranda, Este com Joaquim R. Rocha Monteiro e Pedro Miranda, e Oeste com Januária José Vezo, omissos no registo predial.

Alega, que o referido prédio acima identificado, lhe veio a posse por sucessão hereditária, que a após a morte dos pais, o referido prédio ficou para ele e os seus irmãos, e estes doaram as suas partes para ele no ano de 1967. Que, após isso fez a inscrição na matriz camararia em seu nome, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja. Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, a mais de cinquenta e sete anos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias depois desta publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 18-12- 2024.

Conta n.º **845969/2024**



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação
Conservatória e Cartório Notarial da Boa Vista



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

Isabel Maria Gomes da Veiga, Notária em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, Certifica, narrativamente, para efeito de publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia vinte e cinco de Setembro de dois mil e vinte e quatro, a folhas 34 e 35 do livro de notas para escrituras diversas número 83 foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Angelo Barros Ramos**.

Que, têm perfeito conhecimento de que no dia vinte e nove do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, no Hospital Dr. Baptista De Sousa Helena Rebelo Rodrigues, na freguesia de Nossa Senhora Da Luz, concelho de São Vicente, faleceu **Angelo Barros Ramos**, no estado de divorciado, que foi natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, com última residência habitual em Djid' Sal, ilha de São Vicente.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros cinco filhos:

Que os referidos herdeiros são os seguintes:

a) - **Ana Olinda Delgado Ramos**, divorciada, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em São Vicente;

b) - **Roberto Delgado Ramos**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em São Vicente;

c) - **Diniz Arlindo Évora Sequeira Ramos**, casado com Rita De Jesus Armada Nunes Sequeira sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Portugal;

d) - **Paulo Sérgio Delgado Ramos**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Praia;

e) - **Valdyr Angelo Delgado Ramos**, casado com Dulceneia Da Costa De Pina sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Praia;

Que, não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão do referido **Angelo Barros Ramos**.

Arquiva-se: Certidão de óbito, e certidões de nascimento dos herdeiros habilitados.

Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo aos outorgantes, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, advertindo-os de que incorrem nas penas aplicáveis ao crime de falsas declarações se, dolosamente e em prejuízo de outrem, tiverem prestado declarações falsas.

Que, não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão do referido. **Angelo Barros Ramos**

Que não existem herdeiros legitimários que possam proferir ou concorrer à sucessão com os herdeiros instituídos.

Cartório Notarial da Boa Vista, aos 04 do mês de Outubro de 2024.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).

A NOTÁRIA,
Isabel Maria Gomes da Veiga
Isabel Maria Gomes da Veiga



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



1ª Cartório Notarial da Praia
Notária: **Heleny Patricia Silva Varela**

EXTRATO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 13.12.2024, de folhas **59 a 60** do livro de notas para escrituras diversas as número 340 do Primeiro Cartório Notarial, perante mim Notaria, **Heleny Patricia Silva Varela**, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de José Monteiro**, nos termos seguintes:

1. **Que no dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e quatro**, no seu domicílio na freguesia de Nossa Senhora da Luz, faleceu **José Monteiro**, aos noventa e quatro anos de idade, no estado civil de viúvo, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Domingos, que teve a sua última residência em Achada Baleia, São Domingos.

2. **Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros legitimários, os seus filhos:**

a) **Domingos Vieira Fernandes**, casado com Maria Emilia Lopes Da Silva Fernandes, no regime de comunhão de adquiridos, b) **João Fernandes Vieira**, casado com Nélida Maria Da Graça Morais Vieira, no regime de comunhão geral de bens, c) **Luisa Fernandes Vieira**, solteira, maior, d) **Danilo Fernandes Vieira**, viúvo, e) **João Vieira Fernandes**, casado com Vitalina Lopes Gonçalves, no regime de comunhão de adquiridos, f) **Maria Madalena Fernandes**, solteira, maior, g) **Maria Filomena Fernandes Monteiro**, solteira, maior, h) **Pascoal Vieira**, casado com Maria Da Graça Ferreira Teixeira Vieira, no regime de comunhão de adquiridos, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Domingos e residentes em Achada Baleia, São Domingos, i) **Maria Rosa Fernandes Monteiro Carvalho**, casada com Antonio Carvalho Lopes Fernandes, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho São Domingos, residente em Fundo Cobom, Praia e j) **Maria Conceição Fernandes Monteiro**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Domingos, residente em Marselha, França.

3. **Que não existem outras pessoas, que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou com eles possam concorrer a sucessão do falecido.**

Os interessados, querendo, podem, proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 13.12.2024.

CONTA: 844972 /2024

Art. 20º 4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

A Notária,

Heleny Patricia Silva Varela
/Heleny Patricia Silva Varela/

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo Antonio, Notaria, NIF- 353331112



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

NOTÁRIO P/S: **Daniel Lopes Ferreira**

EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **Primeira** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia sete de Novembro de dois mil e vinte e quatro, de folhas 135F e 136F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/A, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Celestino da Veiga Tavares**, falecido no dia treze de Abril de mil dois mil e vinte e dois, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Fernanda Monteiro Oliveira**, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, com sua última residência em França, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Fábio Fernando de Oliveira Tavares**, solteiro, maior, natural de São Domingos de Rana, Portugal, residente em França, **Cédric Danilsson da Veiga Tavares**, solteiro, maior, natural de França, residente em França, **Stephanie Sopie Mendes da Veiga**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia,

residente em Achada do Monte, **Kévin Mendes da Veiga**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada do Monte.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos dezanove dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

Custas..... 0.000.00

Imp. de selo.....000.00

Total..... 0.000.00 (Isento de Emolumentos nos termos do Artigo 158º do Decreto Lei nº 12/2024 de 21 de Março)

Registada sob o nº.844149/2024.

O NOTÁRIO P/S,

Daniel Lopes Ferreira
/Daniel Lopes Ferreira/



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado

- EXTRACTO

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 80, de folhas 84 verso a 85, outorgada no dia 11-12-2024, na qual, **Marcos Manuel Fortes, divorciado**, natural da Freguesia de São Pedro Apostolo, Concelho da Ribeira Grande, titular do cartão nacional de identificação número 19670825M001L, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 09-12-2026, residente em Garça.

Alega com exclusão de outrem, que é dono e legítimo possuidor dos seguintes prédios:

1º - Prédio construído de pedra, argamassa e blocos de cimento coberto de betão armado com um quarto de dormir, uma sala comum e terreno anexo, medindo 203,2 m², sendo a área da casa 63,60 m² e do terreno 139,60 m², localizado em Manta Velha, inscrito na matriz urbana da freguesia de São Pedro Apostolo sob o n.º 806/0, confrontando do Norte com Estrada, Sul com Rocha, Este com Borda e Oeste com Baldio e CV Telecom; 2º Prédio de 2º andar construído de Pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, sendo no rés do chão com dois quartos de dormir, uma casa de banho, uma cozinha, e uma sala de visita, no 1º andar com dois quartos de dormir uma casa de banho, uma cozinha, e uma sala de visita, e no 2º (2) com dois quartos de dormir, localizado em Lombo da Cruz, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Pedro Apostolo, sob o n.º 1203/0, com uma área de 110 m², confrontando ao Norte com Estrada, Sul por atualizar, Este com Marcos Manuel Fortes e Oeste com Caminho, omissos no registo predial.

Alega que os referidos prédios acima identificados, lhes veio a posse por compra feita no Senhores Joana Marcelina Ramos e Anacleto Lima, através de documento particular no ano 1994, que, após isso fez a inscrição na matriz camararia em seu nome, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja. Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, a mais de trinta anos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades dos prédios, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias depois desta publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 18-12-2024.

Conta n.º 846889/2024

AGRADECIMENTO E MISSA DO SÉTIMO DIA



A esposa Ângela Maria da Graça Nunes, os filhos Evelino Nunes Vaz, Neiva Ailine Nunes Vaz, Gracilene Nunes Vaz e Lavine Mirena Nunes Vaz, a mãe Helena Mendes Ribeiro vaz, os irmãos Zé maria Vaz, Maria Conceição Ribeiro Vaz, Albertina Vaz e Ivone Mendes Vaz, sobrinhos, primos, netos e dos demais parentes e familiares, recolhidos e com pesar nesta hora tribulada, de muita dor e imensa tristeza, vêm por esta via, muito sensibilizados, agradecer, profunda e sentidamente, a todas as manifestações de conforto, amparo e solidariedade, que lhes foram e continuam sendo apresentadas, por diversas formas e vias, aquando do falecimento, do seu sempre lembrado e querido(a) esposo, pai, filho, Irmão, Tio, Primo e avó, Parente **SILVINO MENDES VAZ**, familiar e carinhosamente tratada, por “Bibin”, ocorrido no passado dia 21 de Dezembro, na Cidade da Praia.

Aproveitem, também, esta ocasião, para convidarem, pesarosamente, a todos os parentes, amigos e pessoas das suas relações, a participarem na **MISSA DO SÉTIMO DIA**, que mandam rezar pela alma da falecida e sempre lembrada “**SILVINO MENDES VAZ**”, no próximo dia **28 de Dezembro**, pelas **sete horas (da manhã)**, na **capela São Filipe** - em Achada São Filipe - Praia.

Antecipadamente, os Familiares agradecem a todos os que se dignarem comparecer a este Acto Piedoso, de Recordação, de Fé e de Homenagens.



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 26 de Dezembro

AVENIDA
Fazenda - T: 261 36 90

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

SEXTA - 27 de Dezembro

SANTA ISABEL
Largo Europa - Tel: 262 37 47

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

SÁBADO - 28 de Dezembro

SÃO FILIPE
Ach. São Filipe - T: 264 72 56

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

DOMINGO - 29 de Dezembro

UNIVERSAL
Avenida Santiago - T: 262 93 98

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

SEGUNDA - 30 de Dezembro

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

TERÇA - 31 de Dezembro

MODERNA
Plateau - T: 261 27 19

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

QUARTA - 01 de Janeiro

CENTRAL
Plateau - T: 261 11 67

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17